



Ofício Circular nº 253/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência em Registro Público

Processo nº 8502497-74.2022.8.06.0001 (SAJADM)

Assunto: Da correta autuação dos feitos que versam sobre registro de nascimento tardio.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, informar que, em atenção ao Relatório Final apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído para agilizar o trâmite dos processos que versem sobre registros de nascimento após o prazo legal, verificou-se a necessidade da correta identificação dos processos dessa natureza para que se promova o seu devido impulsionamento, por tratar-se de direito fundamental e essencial para o exercício da cidadania.

Diante do exposto, DETERMINO a todos os magistrados e magistradas com competência em Registros Públicos que observem a correta autuação dos feitos onde se discute registro de nascimento tardio, para que conste CLASSE 1294 (Outros procedimentos de jurisdição voluntária) e ASSUNTO 7732 (Registro de nascimento após prazo legal), promovendo eventuais correções, caso necessário.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça